LEI Nº 2.493, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 30/08 a 09/09
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Funcionário - Mat. 145861

Dispõe sobre a denominação de logradouro público Nelson dos Santos Cardoso, a atual Rua TG-5, localizada no Loteamento Alto da Boa Vista, Zona Sul do Município de Vitória da Conquista-BA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Nelson dos Santos Cardoso o logradouro conhecido como Rua TG – 5, localizado no Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro Boa Vista, Zona Sul de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro de que trata a presente Lei, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM